



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE N. 005/2020 (DSG),

**Aditivo nº 03 ao
CONTRATO
CEDAE N.
005/2020 (DSG),**
assinado em 13 de
Janeiro de 2020
entre a
**COMPANHIA
ESTADUAL DE
ÁGUAS E
ESGOTOS
(CEDAE) e a
SUALL
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
LTDA.,** na forma
abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar entre si o presente aditivo ao contrato CEDAE nº 005/2020 (DSG), que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO**”, que se regerá pelas normas contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações da CEDAE e suas modificações, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 08 de Dezembro de 2022, inserida sob o index. 43948478 do Processo SEI nº E-07/100.896/2018, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos art. 202 e art. 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais **01 (um) ano**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob o index. 40747473 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **04 (quatro) anos**, encerrando-se no caso de não haver nova renovação, no dia **14 de Janeiro de 2024** (cf. informações inseridas sob o index. 40778753 do processo administrativo de referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110207

Centro de Custos: DG00010000

ID da Reserva Orçamentária n°: 2022000275

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 11.032.500,00 (onze milhões, trinta e dois mil e quinhentos reais)** e será pago em parcelas na forma do cronograma físico-financeiro inserido sob o index. 43879038, conforme informações constantes sob o index. 40778753 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ R\$ 44.130.000,00 (quarenta e quatro milhões, cento e trinta reais)**, conforme autuado sob o index. 40778753 do Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá prorrogar/reforça a garantia contratual conforme previsão contida na cláusula décima terceira, parágrafo oitavo do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

JULIANA ARAUJO MEIRELLES GUIMARÃES

Procuradora

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Araújo Meirelles Guimaraes, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 21/12/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 22/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **44514711** e o código CRC **04A25F67**.

Referência: Processo nº E-07/100896/2018

SEI nº 44514711

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

